



**Parágrafo Único.** Os proventos serão integrais, a razão de R\$ 2.158,83 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) por mês, totalizando a quantia de R\$ 25.905,96 (vinte e cinco mil novecentos e cinco reais e noventa e seis centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito  
HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município  
VALDEMIR FERREIRA  
Presidente do IPASPMJ

**DECRETO n.º 430/2019**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora VIVIAN REGINA ALVES MATHIAS MATUCHESKI.

O PREFEITO DE JAGUARIÁIVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo atuado sob nº. 06192/2019,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fulcro no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal, à servidora **VIVIAN REGINA ALVES MATHIAS MATUCHESKI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.303-2 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.859-40, no cargo de Professor "Classe B", sob a matrícula nº. 412, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

**Parágrafo Único.** Os proventos serão integrais, a razão de R\$ 2.347,87 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) por mês, totalizando a quantia de R\$ 28.174,44 (vinte e oito mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito  
HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município  
VALDEMIR FERREIRA  
Presidente do IPASPMJ

**DECRETO n.º 431/2019**

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de EUGÊNIO MICHALOWSKI NETO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Eugênio Michalowski Neto, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, sob matrícula nº. 3.459, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 00881/2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito  
HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

**DECRETO n.º 432/2019**

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de ROSMERY LOYOLA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ROSMERY LOYOLA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, sob matrícula nº. 5.429, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 02298/2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito  
HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

**DECRETO n.º 433/2019**

**Súmula:** Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de GIAN PEDRO ADRIANO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por GIAN PEDRO ADRIANO, Motorista, sob matrícula nº. 5.776, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 07551/2019.

**Art. 2º.** A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº 012/2019, será composta dos seguintes membros: Presidente: Mathus Rissatto Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengro; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Vinicius Weiger e José Sidnei Lozeski Filho.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito  
HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

**PROCURADORIA GERAL**

EXTRATO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº 143/2019  
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019  
OBJETO: Aquisição de Assinaturas do Gêl Turma de Morica  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR  
CONTRATADO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1021/2019; PANINI BRASIL LTDA CNPJ. 58.732.050/0003-30. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 15.360,00--Vigência: 12 meses -- Data de Assinatura: 03/07/2019

**EXTRATO, 2º TERMO ADITIVO, PROTOCOLO GERAL 7301/2019, PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 122/2018, CONTRATADO: PLS3 SOLUÇÕES LTDA ME, C.N.P./J.M.F nº.09.648.542/0001-40, Estabelece-se a correção do valor contratual pela exclusão dos itens 1.2,3,4 do presente contrato, estabelecendo o total de R\$77.693,59(setenta e sete mil seiscientos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), para a manutenção de 12 meses, com efeitos a 26 de março de 2019, Assinatura: 26 de junho de 2019.**

**EXTRATO, 4º TERMO ADITIVO, TOMADA DE PREÇOS Nº07/2015, OBJETO: Prorroga-se o prazo contratual pelo período de 12 meses a partir de seu vencimento, ou seja, 25 de junho de 2019 até 25 de junho de 2020, Ainda a recomposição dos valores pactuados no índice do INPC, percentual de 4,78%, Assinatura: 25 de junho de 2019.**

**EXTRATO, 1º TERMO ADITIVO, PROTOCOLO 6899/2019, Objeto: altera-se o valor do Item 218 registrado, estabelecendo a estimativa global contratual ao valor de R\$41.372,24(quarenta e um mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) considerando a redução do valor do item 218 assim estabelecido:**

Item	Apres.	Especificação do Medicamento	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO FINAL	Preço total	Marca
218	Comp	Propilhidrato 10 mg.	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00	FARMOQUIMICA

**EXTRATO, 1º TERMO ADITIVO, PREGÃO PRESENCIAL 56/2018, Prorroga-se o prazo contratual pelo período de 6 meses, ou seja 30 de maio de 2019 até 30 de dezembro de 2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244, CONTRATADO: ALB PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 17.097.319/0001-80.**

**EXTRATO, 6º TERMO ADITIVO, PREGÃO PRESENCIAL 110/2015, Engloba-se ao objeto contratual as apólices de seguros para cobertura de veículos municipais, no importe de R\$5.200,00( cinco mil e duzentos reais), CONTRATO ADMINISTRATIVO 469/2015, CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, Assinatura 30 de maio de 2019.**

**EXTRATO, 2º TERMO ADITIVO, PROTOCOLO GERAL 6522/019, Prorrogação do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº283/2018, IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO RURAL CADEADO, LOCADOR: NELSON SOARES DA SILVA, CPF Nº XXX.XXX899-63, Vigência: 05 de junho de 2019 até 31 de dezembro de 2019.**

**EXTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 69/2019, OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para instalação e limpeza de aparelhos de ar condicionado na central da cidade digital e nos aparelhos existentes nos Cemeis, HOMOLOGAÇÃO 05/06/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº346/2019, CONTRATADO: PROJECIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.752.463/0001-99, Estimativa Gblal Contratual: R\$10.316,00(dez mil trezentos e dezesseis reais), Vigência: 12 meses, Assinatura: 01/07/2019.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº94/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº69/2019, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Vigência: 12 meses**  
1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentor(a)s: PROJECIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 12.752.463/0001-99.

**2 - Descrição:**

Item	Descrição	Quant.	Unit.	Total
01	Serviços de instalação de aparelho de ar condicionado.	4	458,9325	1.835,73
02	Serviço de limpeza e higienização em aparelhos de ar condicionado	77	110,1335	8.480,27

**EXTRATO, 6º TERMO ADITIVO, PREGÃO PRESENCIAL Nº110/2015, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 469/2015, CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, Acrescenta-se apólice de seguro: ONIBUS NEOBUS, ano 2018/2019, Chassi, 9532M52PKR928155, RENAVAL 1175285274, placa PBN-9566, apólice 01.31.60961-00, prêmio custo: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), ONIBUS/MPOLVO/LVARE, ano 2018/2019, Chassi, 93PB5M10KC098556, RENAVAL 1185685062, placa BCY- 3D36, apólice 01.31.60894-00, prêmio custo: R\$2.800,00(dois mil e oitocentos reais),**



**SARH**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 022**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

**CONVOCAR**

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de **05 a 15 de julho de 2019**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos menores

**CARGO: AGENTE DE SAÚDE**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
10º	ANA APARECIDA RODRIGUES GODOY	680603	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE ALEXANDRE DA SILVA

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 04 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SAMA**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2019**

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP (ERPGO), cumprindo o estabelecido no Artigo 126, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna pública a relação dos Processos Administrativos deliberados.

Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (30) trinta dias, a partir da data do presente edital para recebimento da decisão administrativa.

Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Fiscalização Ambiental, na sede deste Instituto:

Rua: Comendador Miró, 1420; CEP 84010-100, Bairro Centro, PONTA GROSSA/PR

INTERESSADO	OP/CNPJ	Nº PROTOCOLO	MUNICÍPIO
01 Osmaro Pass dos Santos	58111118	07.371.821-0	Jaguariáiva
02 Osmaro Pass dos Santos	58111118	07.371.823-8	Jaguariáiva
03 Osmaro Pass dos Santos	58111118	07.371.833-1	Jaguariáiva